



PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**

SEGOV
Secretaria Municipal de
Governo e Casa Civil

LEI Nº 2.696 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

"DÁ DENOMINAÇÃO DE CAMINHO DO LAGO ENCANTADO, O TRECHO DA ATUAL RUA DOS COLIBRIS, COM INÍCIO NA AVENIDA EDUARDO DALE, E TÉRMINO EM TRECHO SEM SAÍDA, CONFORME COORDENADAS, SITUADO NO BAIRRO BOCA DO MATO EM CACHOEIRAS DE MACACU, RJ"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado Caminho do Lago Encantado, o trecho da atual Rua dos Colibris, com início na Avenida Eduardo Dale (Coordenadas UTM E 744.990m e N 7.519.474m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), e término em trecho sem saída (Coordenadas UTM E 745.120m e N 7.519.569m, Zona 23 e Datum SIRGAS 2000), situado no Bairro Boca do Mato, Núcleo Urbano Sede, Cachoeiras de Macacu-RJ.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

Assinado de forma digital
por RAFAEL MUZZI DE
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Autoria: Fabrício Araújo de Sousa (Fabrício Português) = Vereador-PL.

